TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 973/2026
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Necessidade da Administração: aquisição de Material Odontológico para as Unidades Municipais de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente demanda tem por objeto a abertura de processo licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de materiais odontológicos indispensáveis à execução dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses insumos são essenciais para a realização dos procedimentos odontológicos, sendo que sua indisponibilidade compromete diretamente a continuidade dos serviços, podendo ocasionar a suspensão de atendimentos, prejuízos à assistência prestada e riscos à saúde dos pacientes.

A Ata de Registro de Preços atualmente vigente, que contempla os itens objeto da presente contratação, possui vigência até 26 de novembro de 2026. Dessa forma, a abertura antecipada do novo processo licitatório é necessária para assegurar tempo hábil para a elaboração dos documentos da fase preparatória, realização do procedimento licitatório, julgamento, homologação e formalização da nova Ata de Registro de Preços antes do término da vigência da atual, evitando qualquer descontinuidade no fornecimento.

As quantidades definidas foram montadas levando em consideração o consumo da secretaria pelo período de 12 meses:

Item	Descrição	Apres.	Quant. min	Quant. max
1	Fio sutura nylon - 4.0, (20mm odonto) - cx c/ 24	Caixa	1	50
2	Fio sutura nylon - 5.0, (20mm odonto) - cx c/ 24	Caixa	1	50
3	Anestésico - cloridrato de lidocaína 2% c/vaso	Caixa	1	45
4	Articaína (anestésico)	Caixa	1	45
5	Benzocaina 200mg/g - anestésico tópico gel	Tubo	1	20

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de um processo com orçamento sigiloso, os valores constam apenas no ETP. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, estando assim alinhada como planejamento desta Administração.
As contratações serão formalizadas através de Ata de Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado ao interesse da administração conforme legislação vigente. A modalidade justifica-se pela não exatidão das quantidades que serão necessárias para o ano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de ata de registro de preços para aquisição de materiais odontológicos nas localidades informadas, nos termos do Art. 82, Art. 6, inciso XLI, 17, §2º e 34, e nos requisitos de habilitação definidos no item 7 deste documento.
Após o recebimento da Nota de Empenho o(s) Licitante(s) vencedor(es) terão o prazo de até 15 dias úteis, para entregar os materiais, sem ônus adicional ao Município, na Secretaria de Saúde, Av. Luís Silveira, 755 - Palmares do Sul, RS, 95540-000.
A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
A entrega dos materiais, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.
O acondicionamento dos produtos deverá ser obrigatoriamente em caixa de papelão, isto é, não serão aceitos produtos agrupados em pacotes plásticos, visto que os mesmos dificultam o armazenamento.
Qualquer produto que não satisfazer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.
O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 dias, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital. O transporte referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.
Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O Município efetuará o pagamento no valor do objeto em até 5 dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação será realizada por meio de licitação, por registro de preços, na forma de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 82, Art. 6, inciso XLI, 17, §2º e 34. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos de habilitação e qualificação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Registro comercial acompanhado da cópia de RG e CPF do proprietário;

c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado;
d) Certidão de Regularidade Fiscal do Município;
e) Comprovante de Regularidade de Tributos Federais;
f) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
j) Autorização de Funcionamento (AFE), pertinente ao objeto deste processo administrativo, em nome da empresa fabricante (conforme proposta);
k) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente, em nome da contratada.

Todas as especificações do produto solicitado deverão constar no rótulo do produto ou embalagem, conforme legislação vigente, caso não conste deverá ser encaminhado acompanhando o produto ficha técnica que conste tais especificações, no momento da entrega.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
Após o recebimento da Nota de Empenho o(s) Licitante(s) vencedor(es) terão o prazo de até 15 dias úteis, para entregar os materiais, sem ônus adicional ao Município, na Secretaria de Saúde, Av. Luís Silveira, 755 - Palmares do Sul, RS, 95540-000.
A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
A entrega dos materiais, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.
O acondicionamento dos produtos deverá ser obrigatoriamente em caixa de papelão, isto é, não serão aceitos produtos agrupados em pacotes plásticos, visto que os mesmos dificultam o armazenamento.
Qualquer produto que não satisfazer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.
O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 dias, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital. O transporte referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.
Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O Município efetuará o pagamento no valor do objeto em até 5 dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito conforme a demanda definida no ato da compra, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito municipal, federal, estadual, trabalhista e FGTS.
Após o recebimento da Nota de Empenho o(s) Licitante(s) vencedor(es) terão o prazo de até 15 dias úteis, para entregar os materiais, sem ônus adicional ao Município, na Secretaria de Saúde, Av. Luís Silveira, 755 - Palmares do Sul, RS, 95540-000.
O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues. O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 5 dias após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será formalizada através de Ata de Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses, mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de seleção por menor preço, conforme Art. 82, Art. 6, inciso XLI, 17, §2º e 34 da Lei Federal 14.133/2021.

Palmares do Sul, 25 de agosto de 2026

GABRIEL SANTOS MÜLLER
Assessor Administrativo

SENARA DE FÁTIMA CARVALHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde Interina

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal